Resolução 001/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bandeirante/SC, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referentes ao 4º Trimestre de 2019 (outubro a dezembro) referentes à utilização dos recursos municipais, estaduais e federais.

Art. 2º Aprovar os Planos de Trabalho Superávit 2019 execução 2020 da Secretaria Municipal De Assistência Social: Recurso Federal IGD SUAS, IGD Bolsa Família e Recursos Próprios, e, da Proteção Social Básica – CRAS e SCFV, Recurso Federal PSB, Recurso Estadual Investimento e Custeio PSB.

Art. 3º Aprovar a alteração do art. 57 da Lei Municipal nº 1.308 de 01 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***§3º O Auxílio Natalidade será ofertado uma única vez em forma de materiais de consumo, sendo regulamentado os itens por Decreto Municipal.***

Art. 4º Aprovar os orçamentos para aquisição dos benefícios eventuais de Auxílio Alimentação e Auxílio Natalidade que serão disponibilizados aos usuários durante o ano de 2020.

Art. 5º Aprovar o relatório de atividades de 2019 do CRAS e SCFV.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeirante/SC, 27 de janeiro de 2020.

Lorani Pilger

Lorani Pilger
Presidente em exercício do Conselho Municipal de Assistência Social de Bandeirante/SC